



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### LEI Nº 5.741, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Autoriza o Município a oferecer serviços públicos municipais nos condomínios constituídos por unidades imobiliárias de interesse social”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer os serviços públicos municipais nas áreas comuns dos condomínios constituídos por unidades imobiliárias com características de interesse social, aprovados com unidades com área de no máximo 52,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados).

Parágrafo único. Entende-se por condomínio constituído por unidades imobiliárias com características de interesse social aquele particular onde seus imóveis foram adquiridos por meio de programas sociais dos governos federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Por meio de Decreto o Prefeito Municipal declarará se os condomínios se enquadram nas características acima.

Parágrafo único. Os condomínios deverão entrar com requerimento junto à Municipalidade para que, através de um estudo e vistoria in loco, seja declarado como “condomínio constituído de unidades imobiliárias com características de interesse social”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais

da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 5.742, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Denomina próprios municipais localizados no Parque Juca Mulato e no bairro Barão Ataliba Nogueira”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “FERNANDO FRANCISCO VENTURINI” o Centro Múltiplo Uso localizado no Parque Juca Mulato.

Art. 2º Fica denominado de “ARNALDO FRANCO” o Auditório do Centro de Múltiplo Uso localizado no Parque Juca Mulato.

Art. 3º Fica denominada de “EMEB PROF<sup>a</sup>. SANDRA REGINA MANARA BITTAR SANTA LÚCIA” a Pré-Escola localizada na Rua Luiz Frassetto nº 189, bairro Barão Ataliba Nogueira.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 100.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de



Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339093	05 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100.000,00			
TOTAL	GERAL	R\$	100.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00			
TOTAL	GERAL	R\$	100.000,00	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

## Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Esdras Salvan	44.526.455-X	Gestor Público XI – Engenheiro	195/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de fevereiro de 2019.

## Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO:

Extrato de Contrato SAAE N.º 05/19. Contratada: LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 15.539.393/0001-83. Objeto: construção de 110,00 metros de muros compostos de peças pré-moldadas em concreto armado com altura de 2,50 metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra a ser realizada na área de reservação Prados. Valor: R\$ 30.466,66. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18/02/2019. Tomada de Preço: n.º 01/19.

#### AVISO DE LICITAÇÃO:

Edital nº 04/19. Pregão Presencial nº 03/19. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de 120 m3 de areia média e 550 sacos de cimento CP II-E-32 de 50 KG. Licitação Restrita às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 147/2014. (Entrega dos envelopes): 08/03/2019 até as 08h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site [www.saaeitapira.com.br](http://www.saaeitapira.com.br) - Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.



## PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

### CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro, segunda-feira, do corrente ano, às 19:30 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2018.

REGISTRADA E PUBLICADA NA PORTARIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de fevereiro de  
2019.

OSMAR GOMES DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: [jornaloficial@itapira.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br) - site: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

### PORTARIA Nº 424

*Dispõe sobre os pontos facultativos  
para o ano de 2019.*

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas  
atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias  
abaixo relacionados:

- dias 04, 05 e 06 de março, Carnaval;
- dia 21 de Junho, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi;
- dia 08 de julho, segunda-feira, véspera à Comemoração da data da Revolução de 1932;
- dia 25 de outubro, sexta-feira, posterior ao Aniversário da Cidade;
- dia 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal;
- dia 31 de dezembro, terça-feira, véspera do dia consagrado à Confraternização Universal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAPIRA "Vereador José Casimiro  
Rodrigues", 08 de fevereiro de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA  
PRESIDENTE